



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel: (061) 621-1024

RESOLUÇÃO Nº 182 de 05 de março de 1982.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE
1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta, e, eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado, através de Ato, a compatibilizar os subsídios dos Vereadores, para o exercício de 1982, fixados na Resolução Nº 180 de 07/12/81 com os valores obtidos com a aplicação dos critérios exigidos pela Lei Complementar Nº 25/75 alterada pela de Nº 38/79 devidamente apurados no exercício de 1981 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM).

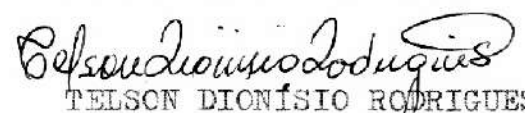
Art. 2º - As reduções e os aumentos ocorridos, nos subsídios, em função das variações dos índices mencionados no Art. 1º serão feitos na mesma proporção tanto na parte fixa quanto na variável.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de março de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).


HÉLIO HORIZ.- Presidente.


ABDON ELIAS.- 1º Secretário.


TELSON DIONÍSIO RODRIGUES.-
2º Secretário.